

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano IX - Edição nº 01063 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2018.
- PORTARIA Nº 07/2018.
- EXTRATO CONTRATO Nº. 090/2018 CARTA CONVITE Nº 006/2018.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 010/2018.
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2018.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018.
- ERRATA EXTRATO CONTRATO, ONDE LÊ-SE CONTRATO Nº. 158/2018, LEIA-SE CONTRATO Nº 160/2018 DISPENSA Nº 048/2018.
- ◆ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 044/2018.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE № 007/2018. DECRETO № 35/2018.
- Decreto Financeiro № 05, 02/05/2018 Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.073.900,00 (Um Milhão, Setenta e Tres Mil e Novecentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 046/2018.

OBJETO: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO, ONIBUS ESCOLAR DE PLACA : OZV-6405, RENAVAM 1037129056, CHASSI: 93ZL68C01E8457525, ANO MODELO 2014, QUE SERVE NO TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATADO: DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO CNPJ: 13.195.920/0001-54 VALOR GLOBAL: R\$ 1.093,11 (HUM MIL E NOVENTA E TRES REAIS E ONZE CENTAVOS) AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. CORAÇÃO DE MARIA, 25 DE MAIO DE 2018. EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA — PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2018, COM VISTAS A PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO, ONIBUS ESCOLAR DE PLACA : OZV-6405, RENAVAM 1037129056, CHASSI: 93ZL68C01E8457525, ANO MODELO 2014, QUE SERVE NO TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO , **CNPJ**: 13.195.920/0001-54, CORAÇÃO DE MARIA, 25 DE MAIO DE 2018. EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE BAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -PORTAL DO BERTÃO

PORTARIA Nº 07/2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA POLICLÍNICA E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE BAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA NAS DATAS ESPECÍFICAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente na Policiínica da Região de Feira de Santana na seguinte data: 22 de Junho de 2018.

Parágrafo Único: Na data especifica haverá compensação mediante acréscimo de 30 minutos nos días 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 25 de Julho no turno da manhã e no turno da tarde, iniciando o expediente às 07h e 30min e encerrando o expediente às 17h e 30min.

Art. 2º - No dia 27 de Junho de 2018, o expediente, devido ao jogo do Brasil na Copa do Mundo, será das 08 horas às 12 horas e haverá compensação mediante acréscimo de 30 minutos nos dias 26, 30, 31 de Julho e 01 de Agosto no turno da manhã e no turno da tarde, iniciando o expediente às 07h e 30min e encerrando o expediente às 17h e 30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 15 de junho de 2018.

Edimário Palm de Cerqueira

Presidente do Consórcio Público

Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

PORTAL-SERTÃO

SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Scanned by CamScanner

Convite





EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: MARIA JOSÉ PEREIRA DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATO Nº. 090/2018 CARTA CONVITE Nº 006/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 3º PELOTÃO DA POLICIA MILITAR DA 2ª CIPM DE CORAÇÃO DE MARIA – BA REPARTIÇÃO INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.018,92 (DEZESSEIS MIL DEZOITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE À SOMA DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26 DO ANEXO I. HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Dr^o Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Convite





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, CONTRATADA: FLAVIANO PINHEIRO SANTANA, CARTA CONVITE 010/2018, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, CAMARIM E GRADES PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)., REFERNETE AOS LOTES I E II HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, CONTRATADA: ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR, CARTA CONVITE 010/2018, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, CAMARIM E GRADES PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR GLOBAL: R\$ 16.605,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS)., REFERNETE AOS LOTES III E IV HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Presencial





	PARTE A - PREÂMBULO
I. Regên	cia legal:
	ral nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, d
08 de ag	osto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, n er, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais norma
regulame	er, a Lei Federai II : 6.000, de 21 de julillo de 1995 e demais norma ntares aplicáveis à espécie.
	ição Interessada:
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
III. Núme	ro de Ordem:
PREGÃC	PRESENCIAL nº. 024/2018.
	1.1252110#12.11.02 #2010.
IV. Licita	ção
024/2018	
024/2010	
Saúde da	ção de equipamentos permanentes para atender as Unidades d a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através d
Saúde da Emenda Anexo II.	a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através d nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes n
Saúde da Emenda Anexo II.	a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através d
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo (a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através d nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes n de Licitação
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo ()Menor	a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no de Licitação Preço (x) Por Item () Por Lote () Global de Fornecimento:
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo (A Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes notes de Licitação Preço (x) Por Item () Por Lote () Global La de Fornecimento:
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo ()Menor	a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no de Licitação Preço (x) Por Item () Por Lote () Global de Fornecimento:
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo ()Menor VII. Form Aquisição	A Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes notes de Licitação Preço (x) Por Item () Por Lote () Global La de Fornecimento:
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo ()Menor VII. Form Aquisição VIII. Praz	a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no de Licitação Preço (x) Por Item () Por Lote () Global a de Fornecimento: () Única (x) Parcelada o de entrega do objeto:
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo ()Menor VII. Form Aquisição VIII. Praz (x) Conf	A Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no de Licitação Preço (x) Por Item () Por Lote () Global Ma de Fornecimento: O () Única (x) Parcelada O de entrega do objeto: O orme Anexo I
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo ()Menor VII. Form Aquisição VIII. Praz (x) Conf	a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no de Licitação Preço (x) Por Item () Por Lote () Global a de Fornecimento: () Única (x) Parcelada o de entrega do objeto:
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo da ()Menor VIII. Form Aquisição VIII. Praza (x) Conf	a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no de Licitação Preço (x) Por Item () Por Lote () Global La de Fornecimento: () Única (x) Parcelada O de entrega do objeto: Orme Anexo I Judica da licitação: Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, Coração de Maria - BA. Cep
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo da ()Menor VIII. Form Aquisição (x) Confi IX. Local Endereço 44.250-0	a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no de Licitação Preço (x) Por Item () Por Lote () Global la de Fornecimento: () Única (x) Parcelada o de entrega do objeto: orme Anexo I data e horário da sessão pública da licitação: c: Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, Coração de Maria - BA. Cepto.
Saúde da Emenda Anexo II. VI. Tipo ()Menor VII. Form Aquisição VIII. Praz (x) Confrib. Local Endereço 44.250-0	a Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através de nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no de Licitação Pereço (x) Por Item () Por Lote () Global la de Fornecimento: () Única (x) Parcelada o de entrega do objeto: orme Anexo I data e horário da sessão pública da licitação: E Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, Coração de Maria - BA. Cel

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br







DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.029 AMPLIAÇÃO AÇÕES E UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMETO E MATERIAL PERMANENTE.

XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, Coração de Maria - BA. Cep: 44.250-000.

Horário: 08h às 13h

Vanessa Mota da Conceição Santos – Pregoeira

PARTE B - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos descritos no item X, do preâmbulo.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não será permitida a participação de licitante em consórcio.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto a pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do ANEXO III, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 4.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
- 4.7. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho. 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



social da empresa, os Itens de II a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do Anexo II, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. Deverá as empresas apresentar juntamente com a proposta de preços a **marca, modelo e catalogo** dos itens constantes no Anexo II.
- 5.2.3. O Critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço Por Item.
- 5.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço global do item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos que direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelada, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.7. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas, facultado, porém aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 5.2.8. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.11. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

- 5.3.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea " b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -se de sociedades civis, acompanhado de prova da direto ria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.2. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 5.3.3. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) Comprovação de Capital Social Integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, mediante apresentação de declaração simplificada fornecida pela JUCEB;
- c) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação; ou apresentar Certidão emitida pelo órgão judiciário competente, desde que inclua o distribuidor da comarca de sua sede que possui atribuição para sua expedição.
- 5.3.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de experiência anterior através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto desta licitação.
- 5.3.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1. FASE INICIAL
- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a pregoeira a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VI, o Envelope 01 Propostas de Preços, e o Envelope 02 Habilitação.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes 01 e 02, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.
- 6.1.5. A pregoeira procederá à abertura dos Envelopes 01, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho. 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.8. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.9. A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice Geral de Preços Mercado/IGP-M.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1 No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.
- 11.2 Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
- 11.3 A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.
- 11.4 Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
- 11.5 A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste.**





12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. De acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 12.2. Os equipamentos e mobiliários solicitados deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho. 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

- 14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.
- 14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



14.3. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

15. IMPUGNAÇÕES

- 15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito a Pregoeira da **PMCM**, onde será processada, não sendo aceita sua interposição via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
- 15.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.2. A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 16.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 16.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item IX do preâmbulo.
- 16.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 16.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Coração de Maria, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arájo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração de Proteção Ao Trabalho do Menor
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às condições de habilitação.
- 17.0 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Coração de Maria Bahia.

Coração de Maria, 14 de Junho de 2018.

Vanessa Mota da Conceição Santos Pregoeira

Praça Dr^o Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

- I. Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as Unidades de Saúde da Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através da Emenda nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no Anexo II.
- II. Prazo de Fornecimento do Objeto: Até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- III. O valor total orçado pela Administração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Através da Emenda nº. 11805.839000/1170-01
- IV. Os equipamentos e mobiliários solicitados deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- V. Deverá as empresas apresentar juntamente com a proposta de preços a **marca, modelo e catalogo** dos itens constantes no Anexo II, conforme identificação na Planilha Orçamentária.
- VI. O Critério de julgamento será Menor Preço Por Item.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2018

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE				
UNIDADE ASSISTIDA: USF SAGRADO CORACAO DE JESUS E UNIDADE ASSISTIDA: USF AGNELO MENDES				
Ambiente: Consultório Odontológico				
ITEM 1 – NO-BREAK PARA COMPUTA	ADOR			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	9	900,00	8.100,00	
Característica Física Especificação				
ESPECIFICAR	NÃO			
Especificação Técnica				
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO				

ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

ITEM 2 – AR CONDICIONADO				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
AR CONDICIONADO	9	2.400,00	21.600,00	
Característica Física	Especificação			
CAPACIDADE	12.000 BTUs			
TIPO	SPLIT			
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO			

ITEM 3 - COMPUTADOR

Especificação Lecnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Computador (Desktop-Básico)	9	3.400,00	30.600,00	
Característica Física	Especificação			
ESPECIFICAR	NÃO			

Especificação Técnica

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

Ambiente: Farmácia



SUPORTE PARA CPU

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ITEM 4	- ARMARIO			
Nome do Equipamento	ARRIVIA	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ARMÁRIO		4	700,00	2.800,00
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA		50 KG		
	- GELADEIRA			
·	cação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha		T		V-I 4-4-1
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	(R\$)
GELADEIRA/ REFRIGERADOR		2	1.450,00	2.900,00
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		DE 299 L		
1754 (A55	A DE ESSELTÁBLO			
	A DE ESCRITÓRIO			
Ambiente: Sala de Imunização	cação Técnica			
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO		7	360,00	2.520,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO		SIMPLES		
GAVETAS		02		
ITEM 7 – IMPRES	SORA LASER (COM	IUM)		
Ambiente: Administração		Т	l I	
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
IMPRESSORA LASER (COMUM)		3	2.300,00	6.900,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		NÃO		
	cação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fa resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 págin capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e vrecondicionamento garantia de 12 meses.	as por minuto PPM; páginas; interface l	suportar tamanh JSB; permitir cor	o de papel a5, a4 npartilhamento p	l carta e ofício por meio e red
ITEM 8 – MESA	PARA COMPUTADO	OR	u .	
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MESA PARA COMPUTADOR		2	500,00	1.000,00
Característica Física		Especificação		
	_			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MESA PARA COMPUTADOR	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
GAVETAS	DE 04 GAVETAS		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		

POSSUI

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA PRAGA ATAJO PÚNDO. 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cen: 44 250-000



ITEM 9 -	- ARQUIVO			
Especific	ação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
ARQUIVO		3 540,00	1.620,00	
Característica Física	Especificaç	ăo		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS	AÇO/ DE 4 G			
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELE	SCÓPICO		
	PARA IMPRESSORA			
Nome do Equipamento	ação Técnica Otd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
MESA PARA IMPRESSORA		3 100,00	300,00	
Característica Física	Especificaç	ăo		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO	PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 5	0 X 40 X 70 CM		
ТАМРО	MADEIRA/ MI	OP/ MDF/ SIMILAR		
ITEM 11 – BEBEDOURO/P	URIFICADOR REFRIGERADO			
	ação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção	1	¥	I	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO		2 760,00	1.520,00	
Característica Física		Especificação PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
TIPO	PRESSÃO CO	LUNA SIMPLES		
ITEM 12 _ AI	RQUIVO DE AÇO			
	ação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
ARQUIVO		9 540,00	4.860,00	
Característica Física	Especificaç	ăo		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS	AÇO/ DE 4 G	AÇO/ DE 4 GAVETAS		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELE	SCÓPICO		
	LONGARINA			
Especific	ação Técnica	Valor unitário	Valor total	
Nome do Equipamento	Qtd.	(R\$)	(R\$)	
LONGARINA		0 400,00	8.000,00	
Característica Física	Especificaç	ăo		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILE	NO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES			
<u></u> .	NTIL ABOD TETS			
	NTILADOR TETO			
Nome do Equipamento	ação Técnica Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
VENTILADOR DE TETO		4 200,00	800,00	
Característica Física	Especificaç		222700	
COMPOSIÇÃO	03 PÁS			



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



CNPJ: 13.883.996/0001-72		Uma terra	melhor para todos	
TIPO	TETO	ТЕТО		
ITEM	15 – TELEVISOR LED			
Es	pecificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
TELEVISOR	2	2.000,00	4.000,00	
Característica Física	Especificação			
TIPO	LED			
TAMANHO DA TELA	DE 42"			
PORTA	USB			
FULL HD	NÃO			
ENTRADA	НДМІ	НДМІ		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI	POSSUI		
17	TEM 16 – ESTANTE			
Es	pecificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterelizado (CME)				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
ESTANTE	4	370,00	1.480,00	
Característica Física	Especificação			
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI			
ITEM 1	7 – MESA DE REUNIÃO			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
MESA DE REUNIÃO	2	500,00	1.000,00	
Característica Física	Especificação	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP.	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
TIPO	REDONDA DE 1	REDONDA DE 1,20 D		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.





ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos. () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. /2018.

Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n º. 13.883.996/0001-72, com sede na Praça Araújo Pinho, nº. 14, Centro - Coração de Maria - Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob nº. 387.255.685-15 e RG sob nº. 24952810, doravante designado CONTRATANTE e. do outro lado, inscrita **CNPJ/MF** no sob nº.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a para aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários para atender as Unidades de Saúde da Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através da Emenda nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no Anexo II, e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ (especificar) Pregão Presencial nº. 024/2018.





CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.029 AMPLIAÇÃO AÇÕES E UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice Geral de Preços Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 6.1 No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.
- 6.2 Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

- 6.3 A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.
- 6.4 Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
- 6.5 A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;





CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

De acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Os equipamentos e mobiliários solicitados deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.
- \S° 1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei
- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- $\S^{\circ}3$. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Coração de Maria, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

	Coração de Maria,	de	de 2018.
_			
	MUNICIPIO DE C CONT	ORAÇÃO RATANTE	
-	CO	NTRATAD	A
Testemunhas:			
1°.			
CPF:			
2°.			
CPF:			





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº._____, sediada na ______, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CONTRATADA: ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, **GRIDES** DE ALUMINIO, PRATICAVEIS, PLACA DE LED, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA SEDE DO MUNICIPIO E DO SÃO PEDRO NO DISTRITO DO RETIRO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 164.900,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A SOMA DO LOTE I E II, CONSTANTES NO ANEXO I. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018. HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Dispensa





ERRATA EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA CONTRATADA: JUSCELINA GOMES DA SILVA, ONDE LÊ-SE CONTRATO Nº. 158/2018. LEIA-SE CONTRATO Nº 160/2018. DISPENSA Nº 048/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA TIPICAS PARA OS FESTEJOS JUNINOS PARA ATENDER AO SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS, OS GRUPOS DE MULHERES , JOVENS E CRIANÇAS ANEXO II. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL: R\$ 7.840,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), HOMOLOGAÇÃO: 13/062018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: SILVA MELLO EIRELLI - EPP, CONTRATO Nº. 112/2018 DISPENSA Nº 044/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 5 MESES. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). REFERENTE A DISPENSA Nº 044/2018. HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.





DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 044/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 5 MESES. CNPJ: 19.964.078/0001-54 VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. CORAÇÃO DE MARIA, 08 DE MAIO DE 2018. EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA — PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2018, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 5 MESES. **CONTRATADO:** CAIKUE JACOB ARAKEN DE ALMEIDA, **CNPJ**: 19.964.078/0001-54 CORAÇÃO DE MARIA, 08 DE MAIO DE 2018. EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

Outros



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

N° 007/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA PARA TOMAR POSSE

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, por Leis Municipais: Lei 161 de 19 de abril de 1993, Lei 032 de 08 de junho 2006, Lei 048 de 08 de junho de 2007, Lei 087 e 088 de 08 de dezembro de 2009, Lei 18 e 19 de 22 de dezembro de 2015, Lei 01 de 22 de março de 2016, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e pela Lei Municipal Nº 06 de 26 de setembro de 2016, convocar na forma do EDITAL os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, que já realizaram exames médicos, para tomar posse das suas funções.

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer, conforme o prazo estabelecido no Edital nº 007/2018 publicado no endereço eletrônico http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br diário oficial e no site http://www.multydeias.com.br,para tomar posse de suas funções no *dia 03 de JULHO de 2018, as*

10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, localizado na Praça Dr Araujo Pinho, nº 14 na sede do município, munidos dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Declaração de BENS;
- ✓ Motorista trazer copia da Carteira de Habilitação;

Coração de Maria, Estado da Bahia, em 14 de Junho de 2018.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA Prefeito Municipal

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete

Washington Luis Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

Praça Dr^o Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

ANEXO

I)Para o cargo de ENFERMEIRO:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
51061	ISABELA OLIVEIRA NUNES	11164475-99	9º
56048	SIMONE SANTANA DE JESUS	07606390-94	10⁰

II)Para o cargo de ODONTOLOGO:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
40632	FERNANDA OLIVEIRA DE AZEVEDO	11973051-06	5º

III)Para o cargo de PSICOLOGO:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
53500	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	09335629-34	4º

IV)Para o cargo de AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO CLASSIFICA	
42293	ELIANE FERREIRA MURICY DA SILVA	07202846-78	5º

V)Para o cargo de MOTORISTA VEICULOS LEVES:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
50249	SINVANDIR ELDER CAVALCANTE DE OLIVEIRA	6392837-05	12°
29768 CARLOS EDUARDO MENDES CORREIA		09810876-04	15º
50760	JOSÉ ULISSES B. ADORNO SOBRINHO	9521349-00	16º

VI) Para o cargo de PEDREIRO:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
45550	CRISTIANO FERREIRA SOUZA	08463540-12	2º

VII)Para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
52110	FRANCISCO AMARO DOS SANTOS FILHO	01828915-00	3º
44810	MANUELA SOUZA DE ARAUJO	15313840-80	179
46385	IOLANDA JOANA FLORES J. BISPO	08023890-40	18º
62122	MARIA RUBIA DE ANDRADE P. SANTANA	05212696-01	19⁰
42806	SAMUEL DOS SANTOS GABRIEL	12766028-39	21°

VIII)Para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
45577	JACIANE DA CRUZ SILVA	08570758-96	12º

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

VIX) Para o cargo de ASSISTENTE DE CRECHE:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
41012	VALTEMIR SILVA DE JESUS ALMEIDA	10088048-78	10°

X)Para o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
44415	ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA	10115790-81	10⁰

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

DECRETO N° 35 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Desclassificação de Candidato.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a o Edital nº 001/2016 do concurso público para provimento de vagas efetivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, determina que os CANDIDATOS que não apresentarem documentação dentro do prazo de convocação, não assumirem suas funções dentro prazo do Edital, os que são impedidos de assumirem cargos não acumulativos conforme CONSTITUIÇÃO FEDERAL e, não tomar posse no prazo de convocação, serão desclassificado automaticamente.

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados nos ANEXO I, II, III e IV, não apresentaram documentos solicitados conforme Edital, não compareceram para realização de exames, deixaram de tomar posse, deixaram de apresentarem na convocação e não assumiram suas funções após a posse.

DECRETA:

Art. 1º - Por não se apresentarem no prazo de convocação, não compareceram para realização de exames médicos, deixaram de tomar posse, e não assumiram suas funções após a posse, conforme determina o Edital nº 01/2016 do Concurso Publico Municipal, ficam **desclassificados** das vaga pelo qual foram aprovados os candidatos relacionados nos ANEXOS I, II, III e IV, que passa a fazer parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Maria - BA, em 14 de Junho de 2018

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

ANEXOS I

DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE COMPARECIMENTO PARA APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO EDITAIS 005/2018 e 006/20018

Inscr.	Nome	Cargo	RG	Classificação
61992	ALDEZIR SOUZA BISPO	TEC. DE ENFERMAGEM	09981775-63	11º
29471	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	MOTORISTA VEIC. LEVES	6649784-10	13º
40208	ANDERSON LUIS DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA VEIC. LEVES	07550761-76	14º
61492	DENILSON RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CRECHE	06734878-57	9º
40576	RIANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	7551878-30	20º
34835	ANA PAULA SOUZA GOMES	ASSIST. ADM PORTAD. DE	11585829-60	3º
		NECESSIDADES E SPECIAIS		
29814	FABIO DA SILVA SANTOS	ASSIST. ADM	0318944-70	11º
44722	AMARILSON GORDIANO DE OLIVEIRA	PROF. MAGIST M II INGLÊS	15945157-43	2º
62484	HELITON ARCANJO NUNES	PROF. MAGIST MII MATEMATICA	07517767-69	2º

ANEXO II - DESCLASSIFICADOS, CARGOS PÚBLICOS NÃO ACUMULATIVOS

Inscr.	Nome	Cargo	RG	Classificação
38744	CLAUDIO MAX GOMES ARAUJO	ASSISTENTE DE CRECHE	2881488-60	1º
47840	GENILSON SOARES CERQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14658391-43	12º

ANEXO III - DESCLASSIFICADOS, NÃO COMPARECERAM PARA POSSE:

Inscr.	Nome	Cargo	RG	Classificação
50321	EUDE SILVA MACEDO	PINTOR	11505685-85	1º
56714	LEDJANE DA TRINDADE BATISTA	PROFESSSOR MAG. \ENSINO	08324286-47	6º
		FUNDAMENTAL		

ANEXO IV - DESTITUÍDO DA FUNÇÃO, TOMOU POSSE NÃO ASSUMIU SUAS ATIVIDADES:

Inscr.	Nome	Cargo	RG	Classificação
56911	LUCIMEIRE NOVAES SANTOS	TEC DE ENFERMAGEM	09126295-09	9º

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

> Decreto Financeiro Nº 05 02/05/2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.073.900,00 (Um Milhão, Setenta e Tres Mil e Novecentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas				
0.20.100	Gabinete do Prefeito			

2000	Gestão da Política de Comunicação do Governo		
3390390.0.0	.0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEI	го	
3390920.0.0	0.0(Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	5.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.800,00
		Total da Unidade R\$	13.800,00
0.20.200	Secretaria de Administração		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM	NISTRAÇÃO	
3390390.0.0	0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.000,00
3390920.0.0	0.0(Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	17.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.300,00
		Total da Unidade R\$	22.300,00
0.20.201	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
2006	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
3290210.0.0	.0.0(JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	Recursos Ordinários	5.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.300,00
		Total da Unidade R\$	5.300,00
0.20.300	Sec. de Obras, Serviços Públicos		
1109	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
4490300.0.0	.0.0(Material de Consumo	Recursos Ordinários	37.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	37.000,00
2038	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICIN	AIS	
3390300.0.0	.0.0(Material de Consumo	Royalties/ Fundo Especial de Petrolec	1.000,00
3390390.0.0	.0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	33.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	34.000,00
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA		
3390300.0.0	.0.0(Material de Consumo	Royalties/ Fundo Especial de Petrolec	24.000,00
3390390.0.0	.0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	182.000,00
3390920.0.0	.0.0(Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	7.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	213.500,00

Página 1 de 7

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



0.20.501

Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.300	Sec. de Obras, Serviços Públicos		
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA D	E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300.0.0.0	.00 Material de Consumo	Recursos Ordinários	34.900,0
3390300.0.0.0	.00 Material de Consumo	Royalties/ Fundo Especial de Petrolec	1.000,0
3390920.0.0.0	.0(Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	2.600,
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.500,0
		Total da Unidade R\$	323.000,0
0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
2013	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPA	AIS	
3390300.0.0.0	.00 Material de Consumo	Educação - 25%	7.600,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.600,0
2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390.0.0.0	.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação - 25%	500,0
	.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferencias de Recursos do FNDI	49.100,0
3390390.0.0.0	.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FUNDEB - 40%	36.000,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	85.600,0
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇÃO	
3390300.0.0.0	.0(Material de Consumo	Educação - 25%	4.000,0
	.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação - 25%	11.000,0
3390920.0.0.0	.0(Despesas de Exercícios Anteriores	Educação - 25%	10.000,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,0
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	•	,
	.0(Material de Consumo	Educação - 25%	3.500,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.500,0
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMEN	•	
	.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Educação - 25%	1.000,0
	.00 Material de Consumo	Contribuição Salário Educação	2.000,0
	.0(Material de Consumo	Educação - 25%	20.600,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.600,0
2161	PROMOCÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURA	•	, .
	.0(Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	42.500,0
	.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	58.000,0
	.0(Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	30.500,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	131.000,0
		Total da Unidade R\$	276.300,0
0.20.500	Secretaria de Saúde		0.000,0
2180	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	.0(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	Saúde - 15%	1.200,0
	.0(Despesas de Exercícios Anteriores	Saúde - 15%	15.000,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.200,0
		Total da Unidade R\$	16.200,0

Página 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.501	ementadas Fundo Municipal de Saúde		
2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- PSF	
3190110.0.0.0	0.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferencias de Recursos do SUS	13.200,
3191130.0.0.0	0.00 Obrigações Patronais	Saúde - 15%	2.500,
3390300.0.0.0	0.0(Material de Consumo	Transferencias de Recursos do SUS	4.000,
		Total do Projeto / Atividade R\$	19.700
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN	NITÁRIOS	
	0.0(Obrigações Patronais	Saúde - 15%	10.200
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.200
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMI	•	
	0.0(Material de Consumo	Saúde - 15%	22.000
	0.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferencias de Recursos do SUS	11.000
	0.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	Transferencias de Recursos do SUS	900
		Saúde - 15%	
3390920.0.0.0	0.00 Despesas de Exercícios Anteriores		55.500
		Total do Projeto / Atividade R\$	89.400
2034	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3390390.0.0.0	0.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferencias de Recursos do SUS	10.000
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000
2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIA		
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Saúde - 15%	32.000
3390390.0.0.0	0.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - 15%	10.000
		Total do Projeto / Atividade R\$	42.000
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
3390390.0.0.0	0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - 15%	1.600
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.600
2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSIC	CA - PAB FÍXO	
3190040.0.0.0	0.00 Contratação por Tempo Determinado	Transferencias de Recursos do SUS	86.400
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Transferencias de Recursos do SUS	11.500
3390390.0.0.0	0.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - 15%	7.000
		Total do Projeto / Atividade R\$	104.900
		Total da Unidade R\$	277.800
0.20.600	Secretaria de Ação Social		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇ	ÇÃO SOCIAL	
3390920.0.0.0	0.0(Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	20.000
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000
		Total da Unidade R\$	20.000
0.20.601	Fundo Municipal de Assistência Social		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	13.000
3390390.0.0.0	0.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNA	17.000
	•	Total do Projeto / Atividade R\$	30.000
2044	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		
	0.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNA	300
		Transferencias de Recursos de FNA	500

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Suplementadas

0.20.601	Fundo Municipal de Assistência Social		
2050	Manutenção das ações do Centro de Referência da A	Assistência Social - CRAS	
3190040.0.0.0	0.00 Contratação por Tempo Determinado	Transferências de Recursos do FNA	6.800,00
3390140.0.0.0	0.00 Diárias - Civil	Transferências de Recursos do FNA	3.000,00
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Recursos Ordinários	1.000,00
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	16.000,00
3390390.0.0.0	0.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNA	34.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.800,00
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E AL	TA COMPLEXIDADE - PSE	
3190110.0.0.0	0.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências de Recursos do FNA	28.000,00
3390140.0.0.0	0.00 Diárias - Civil	Transferências de Recursos do FNA	100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	28.100,00
		Total da Unidade R\$	119.200,00
		Valor Total Sunlementado R\$	1 073 900 00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.073.900,00

Dotações Anuladas

0.20.100	Gabinete do Prefeito		
1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4490520.0.0.0	0.00 Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2000	Gestão da Política de Comunicação do Governo		
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2010	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNI	CIPAL	
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Recursos Ordinários	4.000,00
3390360.0.0.0	0.0(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	4.000,00
4490520.0.0.0	0.00 Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREF	EITO	
3390350.0.0.0	0.00 Serviços de Consultoria	Recursos Ordinários	10.000,00
3390390.0.0.0	0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	10.000,00
3390400.0.0.0	0.0(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	o - Pessoa Juric Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	61.000,00
0.20.200	Secretaria de Administração		

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anula:	100

0.20.200	Secretaria de Administração		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AD	DMINISTRAÇÃO	
4490610.0.0.0	0.00 AQUISIÇAO DE IMOVEIS	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
0.20.201	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
2006	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
4691710.0.0.0	0.00 Divida Publica Municipal	Recursos Ordinários	249.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	249.400,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FI	NANÇAS	
3390400.0.0.0	0.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	ão - Pessoa Juric Recursos Ordinários	10.000,00
4490610.0.0.0	0.00 AQUISIÇAO DE IMOVEIS	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	269.400,00
0.20.300	Sec. de Obras, Serviços Públicos		
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLIC	CA	
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Royalties/ Fundo Especial de Petrolec	26.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.000,00
		Total da Unidade R\$	26.000,00
0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
2013	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIP	AIS	
3390390.0.0.0	0.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Contribuição Salário Educação	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E	ESCOLAR - PNAE	
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Transferencias de Recursos do FNDI	49.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	49.100,00
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇÃO	
3390400.0.0.0	0.0(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	ão - Pessoa Juric Educação - 25%	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
4490510.0.0.0	0.00 Obras e Instalações	Educação - 25%	5.000,00
4490520.0.0.0	0.00 Equipamentos e Material Permanente	Educação - 25%	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2041	PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EDUCAÇÃ	O ESPECIAL	
3390300.0.0.0	0.00 Material de Consumo	Educação - 25%	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMEN	NTAL	
3390390.0.0.0	0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação - 25%	10.000,00
3390390.0.0.0	0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FUNDEB - 40%	36.000,00
3390400.0.0.0	0.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	ão - Pessoa Juric Educação - 25%	8.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	54.200,00
		Total da Unidade R\$	145.300,00
0.20.501	Fundo Municipal de Saúde		

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Datasãos	Anuladaa
Dotacoes	Anuladas

2033 3390390.0.0.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COM 0.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - 15%	157.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	157.000,00
2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSI	•	,
3390390.0.0.	0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferencias de Recursos do SUS	137.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	137.000,00
		Total da Unidade R\$	294.000,00
0.20.600	Secretaria de Ação Social		
1024	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDA	DES HABITACIONAIS	
4490510.0.0.	0.0(Obras e Instalações	Recursos Ordinários	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
0.20.601	Fundo Municipal de Assistência Social		
2026	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FO	ORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
3390300.0.0.	0.00 Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	10.000,00
3390320.0.0.	0.0(Material de Distribuição gratuita	Transferências de Recursos do FNA	10.000,00
3390360.0.0.	0.0(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências de Recursos do FNA	10.000,00
3390390.0.0.	0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNA	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2044	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		
3390300.0.0.	0.00 Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	15.000,00
3390390.0.0.	0.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNA	20.000,00
4490520.0.0.	0.00 Equipamentos e Material Permanente	Transferências de Recursos do FNA	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2056	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz		
3390300.0.0.	0.00 Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	13.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.200,00
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E A	LTA COMPLEXIDADE - PSE	
3390390.0.0.	0.0(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNA	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	118.200,00
		Valor Total Anulado R\$	1.073.900,00

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CORACAO DE MARIA, 02 de maio de 2018

Página 7 de 7